



PUBLICADO EM 13/05/26  
Jornal TRIBUNA DO INT.  
Edição 11478 Fls. 03

**LEI Nº 1559/2026**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVAROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 102.740,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 – UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12 - FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
361 - SUB-FUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
0005 - PROGRAMA	GESTÃO DE ENSINO		
1575 - PROJETO/ATIVIDADE	REEQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1005	95.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	7.740,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0290		
TOTAL			R\$ 102.740,00

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 95.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 e R\$ 7.740,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL